

# GDPR MUDANÇAS QUE SUA EMPRESA PRECISA SE PREOCUPAR

## O QUE É?

Entra em vigor em 25 maio de 2018 a legislação que trata da privacidade das informações de cidadãos europeus na internet. Considerada uma das maiores alterações na forma como as empresas tratam as informações de pessoas físicas, a GDPR substitui toda legislação anterior sobre proteção de dados adicionando um conjunto de novos requisitos. Uma alteração deste tamanho gera impacto em toda forma de captação de dados, seja ela para compra, venda ou oferta de bens e produtos e em como estes dados serão armazenados.

Inicialmente, a preocupação maior gira em torno das companhias e sua regularização dentro dos requisitos necessários da nova legislação para que não sofram rigorosas consequências como, por exemplo, uma multa em até 4% da sua receita global ou de 20.000.000,00 EUR, o que for maior.

O objetivo do GDPR é garantir a privacidade e transparência no tratamento dos dados dos cidadãos europeus, não se limitando aos nascidos em território europeu ou com dupla cidadania, mas também às pessoas que se encontram de passagem pelo continente. Todas as informações sobre a pessoa física devem ser de conhecimento desta. Um vazamento de dados, por exemplo, deverá ser comunicado dentro de no máximo 72 horas e se solicitado para a empresa que apague estes dados, deve ser feito de imediato.

O Regulamento fornece aos indivíduos novos direitos sobre suas informações e o que as companhias podem fazer com elas, deixando claro que estes indivíduos podem decidir fazer uso de seus novos direitos e deverão ter a quem reportar, caso isso aconteça, gerando assim uma demanda de profissionais específicos para lidar com tais situações.

Em um olhar mais profundo, percebe-se que a aplicação deste regulamento estreita o relacionamento da empresa com seu cliente/público, e o não cumprimento não se trata apenas à aplicação de multas e demais penalidades, mas sim de valores como, reputação e confiança do cliente, preocupações que vão muito além da parte financeira da organização.

## A QUEM SE APLICA?

A aplicação do GDPR é muito abrangente e afetará todas organizações que atuam na União Europeia e empresas que, mesmo com base apenas nos demais países e continentes, retêm e manipulam dados por meio de relacionamento com clientes ou parceiros de pessoas físicas residentes na UE.

O termo “residente” não deve ser interpretado, para os fins da GDPR como somente as pessoas físicas que mantém domicílio na UE, mas como as pessoas que transitam pelo território, ainda que por curto período e tenham seus dados manipulados.

Se sua organização mantém negócios que resultam na manipulação de dados de pessoas físicas em território europeu, tais como, seguro viagem, agências de viagem, aplicativos para celular disponíveis para o mundo todo, entre outras situações, ainda que de forma gratuita, deverá estar de acordo com o GDPR.

Para isso, o Pallotta, Martins e Advogados vem também se preparando para evitar e atender futuras demandas jurídicas geradas pelo GDPR, iniciando por introduzir você e sua organização na definição do que é, e o que abrange esta nova legislação com uma série de informativos que tratam do assunto.